



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA DE VIAGEM Nº 453/2023

DESIGNA O SERVIDOR
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA
CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

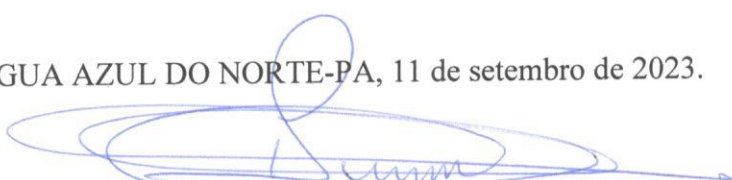
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr^(a): ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO, cargo/função CONTROLADOR (A) INTERNO COMISSOANDO, autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA no período: 12/09/2023 - 13/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UM EVENTO ITINERANTE DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS REALIZADO JUNTO AO ESCRITÓRIO JACOBY FERNANDES & REOLON E A FAMEP - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A AMATCARAJAS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA, TOCANTINS E CARAJÁS, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2023.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal


NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:00B717E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023-000007

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar, que realizará CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET POR MEGABYTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA (zona urbana e zona rural). O credenciamento ocorrerá no período de 12 de setembro de 2023 à 04 de outubro de 2023, ou, quando acudir interessados, dentro do período de vigência do presente edital. O horário de atendimento será das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:AAECABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 451/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CARLOS ISMAEL SILVA ALVES, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA no período: 12/09/2023 - 13/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UM EVENTO ITINERANTE DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS REALIZADO JUNTO AO ESCRITÓRIO JACOBY FERNANDES & REOLON E A FAMEP - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A AMATCARAJAS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA, TOCANTINS E CARAJÁS, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:970FB992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 452/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WESLEY SOARES DA SILVA, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINÁRIO, autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA no período: 12/09/2023 - 13/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UM EVENTO ITINERANTE DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS REALIZADO JUNTO AO ESCRITÓRIO JACOBY FERNANDES & REOLON E A FAMEP - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A AMATCARAJAS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA, TOCANTINS E CARAJÁS, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FCDEF1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 453/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO, cargo/função CONTROLADOR (A) INTERNO COMISSOANDO, autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA no período: 12/09/2023 - 13/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UM EVENTO ITINERANTE DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS REALIZADO JUNTO AO ESCRITÓRIO JACOBY FERNANDES & REOLON E A FAMEP - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A AMATCARAJAS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA, TOCANTINS E CARAJÁS, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5B5B6101

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS E AUDIOVISUAL”

O **Governo do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, Cep.: 68.533-000, Água Azul do Norte, PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, em consonância com a Lei Complementar nº 195 de 28 de julho de 2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, e Decreto Municipal Nº0125/GPMAAN, 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural, torna públicas e abertas às inscrições para o Edital de Chamamento Público - “APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS E AUDIOVISUAL”, visando a geração de renda, a retomada econômica da cadeia produtiva e a oferta de programação cultural à população de Água Azul do Norte, na ordem de:

- Valor de **R\$ 177.961,72 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**. Este montante é o valor destinado ao Inciso § I, II e III do Art. 6º da LEI COMPLEMENTAR 195/2022, de 28 de julho de 2022, oriundos de transferências orçamentárias e financeiras dos orçamentos fiscais do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

- Valor de **R\$ 72.089,87 (setenta e dois mil oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**. Este montante é o valor destinado ao Inciso § 1º, I, II e III do Art. 8º da LEI COMPLEMENTAR 195/2022, de 28 de julho de 2022, oriundos de transferências orçamentárias e financeiras dos orçamentos fiscais do Fundo Nacional da Cultura (FNC).

O valor total equivale ao montante de **R\$ 250.051,59** (Duzentos e cinquenta mil cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), repassados ao Município de Água Azul do Norte-PA.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, e nas categorias descritas no Anexo IX “AUDIOVISUAL”, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Água Azul do Norte.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 177.961,72 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**, para contemplar projetos que enquadram nas categorias de produção e formação nas técnicas e linguagens artísticas culturais do **AUDIOVISUAL** distribuídas conforme quantidades e valores da tabela do Anexo IX deste edital.

2.2 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 72.089,87 (setenta e dois mil oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, para contemplar projetos que enquadram nas categorias das linguagens artísticas **DEMAIS ÁREAS CULTURAIS** descritas e distribuídas conforme quantidades e valores da tabela do Anexo I deste edital.

2.3 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
13.392.0008.2044 – Incentivo a Produções Audiovisuais-3390.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
13.392.0008.2045 – Manutenção de Salas de Cinema-3390.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
13.392.0008.2046 – Capacitação no Audiovisual e Realização de Festivais e Mostras de Produções-3390.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

13.392.0008.2047 – Apoio ao Setor Cultural-3390.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

2.4. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital 01/2023 qualquer agente cultural com comprovação de residência no município de Água Azul do Norte há pelo menos um ano.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (empresa de pequeno porte)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I (demais áreas culturais) ou o Anexo IX (audiovisual) deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.